



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

INFORMES PARA O 1º REMANEJAMENTO EXTERNO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA DA SAÚDE SUS-PE 2022

PARA AS DATAS DE 07 E 08 DE MARÇO DE 2022

Caros candidatos remanejáveis, sejam bem vindos!!

É chegada a hora de sua matrícula. Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranquila. A matrícula junto a Secretaria Estadual de Saúde será de acordo com o item 9 do edital.

1. De acordo com o item 9.1 do edital, para realizar a matrícula o candidato remanejável, cujo nome consta na lista divulgada pelo site <http://www.upenet.com.br/>, deverá realizar seu pré-cadastro on-line, no endereço <https://rhose.saude.pe.gov.br/>. Para confirmação da vaga, é imprescindível que seja realizada a pré-matrícula on-line;
2. O Candidato deverá preencher todos os campos do cadastro e realizar o upload dos documentos obrigatórios. Deverá ser impressa 01 (uma) via do Termo de Compromisso para preenchimento, datar, assinar, autenticar e anexá-lo (**legível e em formato PDF**) junto aos demais documentos;
3. É de inteira responsabilidade do candidato acessar o sistema web <https://rhose.saude.pe.gov.br/> para realização da pré-matrícula bem como os dados ali requeridos;
4. Ao realizar a pré-matrícula o candidato estará provisoriamente matriculado, perdendo o direito a vaga caso não compareça a COREMU da Instituição de Saúde que foi convocado no prazo de 24h após recebimento do **Comprovante de Homologação** ou não preencha todos os requisitos necessários para a matrícula;
5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer a todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade;
6. Os candidatos de outros estados poderão apresentar a Carteira Regional do Conselho de Classe do seu estado, devendo comprovar registro em Pernambuco na ocasião da apresentação na COREMU da instituição a qual foi selecionado;

7. Da Pré-matrícula on-line:

7.1. Todos os candidatos convocados para o remanejamento no Processo Seletivo SUS-PE 2022, deverão efetuar sua pré-matrícula on-line, e preencher o Termo de Compromisso, que estará disponível no sistema web RHOSE, datar, assinar, autenticar e realizar upload junto aos demais documentos solicitados.

7.2. Por ocasião da matrícula, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos no sistema web RHOSE:

A. Fotocópia autenticada do CPF;

B. Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação (frente e verso);



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

- C. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor;
- D. Fotocópia autenticada do último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral;
- E. Fotocópia autenticada da Carteira de Reservista VÁLIDA (frente e verso);
- F. Fotocópia autenticada do Diploma ou Declaração de conclusão explicitada a data de colação de grau (frente e verso);
- G. Fotocópia autenticada da Carteira do Conselho Regional de Pernambuco ou comprovante de inscrição do Conselho Regional;
- H. Fotocópia autenticada do Visto Permanente (Estrangeiro);
- I. Fotocópia autenticada do Certificado de Revalidação de Diploma (Estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior - frente e verso);
- J. Fotocópia autenticada do Comprovante de Inscrição do INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP; OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-inscricao-junto-ao-inss> ou nos Expressos Cidadão na cidade de Recife;
- L. Fotocópia autenticada do comprovante de abertura de Conta Corrente no Banco Bradesco ou do Cartão da Conta Corrente, **explicitando Agência e Dígito, Conta Corrente e Dígito**;
- N. Fotocópia autenticada do Termo de Compromisso (**preencher todos os dados solicitados, datar e assinar e anexá-lo em formato PDF de maneira legível**).

ATENÇÃO!! TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS E ANEXADOS EM FORMATO PDF DE MANEIRA LEGÍVEL, FRENTE E VERSO (QUANDO EXISTIR).

IMPORTANTE!!!

Aos candidatos remanejados:

Acompanhar no sistema web RHOSE o andamento de sua homologação da matrícula. Ao final da homologação, caso não exista pendências com as documentações, será anexado, dentro do próprio sistema, o **Comprovante de Homologação** que deverá ser impresso e entregue na instituição / hospital de destino.

Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os comunicados de remanejamento através do site <http://www.upenet.com.br/>. O não comparecimento do candidato no local, data e horário estabelecido, implicará na perda do direito de participar desse e de outros futuros remanejamentos.



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

8. Não serão homologadas as matrículas dos candidatos que:

- a) Sem justificativa comprovada, não efetuar sua pré-matrícula no período informado;
- b) Não preencher no sistema todos os requisitos necessários, na data estabelecida no cronograma;
- c) Anexar documentos incompatíveis com as documentações solicitadas no item 7.2 deste documento;
- d) Anexar documentos não autenticados ou ilegíveis no sistema web RHOSE;
- e) No caso da apresentação na COREMU por procuração, seja pública ou particular, o procurador legal deverá apresentar a procuração original com firma reconhecida e cópia de documento com foto do procurador;
- f) Os candidatos que são de outros estados poderão apresentar a carteira do conselho regional de classe do seu Estado de origem, porém, deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco, referente à sua profissão e apresentá-la na COREMU, sob pena de cancelamento de sua matrícula.
- g) Os candidatos recém graduados, que não possuam registro no Conselho de Classe, deverão realizar inscrição provisória e realizar o upload no sistema sob pena de não acatamento da sua inscrição.

VERIFIQUEM:

- i) Se a postagem dos documentos frente e verso no sistema Rhose está legível;
- ii) Se seus documentos estão com data de validade regular como Carteira de Identidade, Carteira de Reservista, título de eleitor e demais.

OBS.: a leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do edital e o cumprimento dos itens nele contidos.